

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 07/2023, CELEBRADO ENTRE A SAMA - GESTÃO DO SANEAMENTO BÁSICO E DE SERVIÇOS CONCEDIDOS DE MAUÁ/SP E A EMPRESA NOTREDAME INTERMÉDICA SAÚDE S/A, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Aos 26 de agosto de 2024, compareceram as partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado a SAMA - GESTÃO DO SANEAMENTO BÁSICO E DE SERVIÇOS CONCEDIDOS DE MAUÁ/SP, doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE", com sede em Mauá/SP, na Av. Washington Luiz, 2923 - Vila Magini, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.533.003/0001-90, representada por seu Superintendente MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade nº 18.629.639-3 e inscrito no CPF sob n.º 269.888.568-89, de acordo com a Lei Municipal nº 6.203/2024 e Portaria n.º 11.775, DE 10/04/2024, e de outro lado a empresa NOTREDAME INTERMÉDICA SAÚDE S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.649.912/0001-38, estabelecido na Avenida Paulista, 867 – Bairro Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01311-100, neste ato representada por, GUSTAVO HENRIQUE ZACHARIAS RIBEIRO, Advogado, inscrito na OAB/SP sob n.º 221.845, CPF/MF sob n.º 263.622.978-73 e DANIEL SOARES CAVALCANTI, Advogado, inscrito na OAB/CE sob n.º 17.659, CPF/MF sob n.º 920.216.203-44, conforme procuração anexa, a seguir denominada simplesmente "CONTRATADA", subordinadas às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, e nas cláusulas pactuadas no Contrato nº 07/2023, celebrado entre as partes em 08/08/2023, e condições deste Termo, com autorização superior e parecer jurídico para este aditamento, todas no processo de compras nº 01/2023, visando a prorrogação da vigência do contrato, nos termos abaixo detalhados:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato n.º 07/2023, firmado entre as partes em 15/08/2023, conforme possibilidade prevista na Cláusula VI – Prazos, do mesmo instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01/09/2024, findando em 31/08/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor unitário, ou seja, por vida, deste Termo Aditivo passa a ser de R\$ 438,88 (quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos), considerando os 6,91% (seis inteiros e noventa e um centésimo por cento) de reajuste financeiro ANS e 15% (quinze por cento) de reequilíbrio econômico-financeiro, aplicados ao valor inicial do Contrato 07/2023.

2. As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
51.02.04.122.0500.2608 – Código Orçamentário Reduzido n.º 08.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem acordes, firmaram este compromisso, registrado e digitado na Diretoria de Administração e Finanças, da qual foram extraídas 2 (duas) vias de idêntico teor.

Mauá/SP, 26 de agosto de 2024

MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Superintendente
SAMA

GUSTAVO HENRIQUE ZACHARIAS RIBEIRO
Procurador
OAB/SP n.º 221.845

DANIEL SOARES CAVALCANTI
Procurador
OAB/CE n.º 17.659

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)**

Contratante: SAMA - GESTÃO DO SANEAMENTO BÁSICO E DE SERVIÇOS CONCEDIDOS DE MAUÁ/SP

Contratada: NOTREDAME INTERMÉDICA SAÚDE S/A

Contrato nº 007/2023 (1.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO)

Objeto: Prorrogação contratual do Contrato n.º 07/2023, que possui como objeto a contratação de empresa operadora de planos ou seguros privados de assistência à saúde, com registro na ANA – Agência Nacional de Saúde Suplementar, especializada na prestação de serviços continuados na área de assistência médica, para a prestação/cobertura de serviço médico hospitalares, na segmentação ambulatorial e hospitalar com obstetria, exames laboratoriais e demais serviços de apoio diagnóstico, aso servidores da SAMA, bem como aos seus dependentes legais e consanguíneos.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Mauá/SP, 26 de agosto de 2024

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Marcelo Augusto de Oliveira

Cargo: Superintendente

CPF: 269.888.568-89

RG: 18.629.639-3

E-mail institucional: dsu@pmmsama.sp.gov.br

E-mail pessoal: marcelo.juridico@hotmail.com

Telefone(s): 11 – 4514-0302

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Nome: Marcelo Augusto de Oliveira

Cargo: Superintendente

CPF: 269.888.568-89

RG: 18.629.639-3

E-mail institucional: dsu@pmmsama.sp.gov.br

E-mail pessoal: marcelo.juridico@hotmail.com

Telefone(s): 11 – 4514-0302

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: GUSTAVO HENRIQUE ZACHARIAS RIBEIRO

Cargo: Procurador

OAB/SP n.º 221.845

E-mail institucional: licitacoes@intermedica.com.br

Endereço: Av. Paulista, 867 – Bela Vista – São Paulo/SP – CEP 01211-100

Assinatura: _____

Nome: DANIEL SOARES CAVALCANTI

Cargo: Procurador

OAB/CE n.º 17.659

E-mail institucional: licitacoes@intermedica.com.br

Endereço: Av. Paulista, 867 – Bela Vista – São Paulo/SP – CEP 01211-100

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESA DA CONTRATANTE:

Nome: EVERTON BOFI DE MORAES

Cargo: Diretor de Administração e Finanças

CPF: 353.228.088-41

E-mail institucional: daf@pmmsama.sp.gov.br

Telefone(s): 11 – 4514.0365

Assinatura: _____

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: SAMA - GESTÃO DO SANEAMENTO BÁSICO E DE SERVIÇOS CONCEDIDOS DE MAUÁ/SP

CNPJ Nº: 00.533.003/0001-90

CONTRATADA: NOTREDAME INTERMÉDICA SAÚDE S/A

CNPJ Nº: 44.649.812/0001-38

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 07/2023

DATA DA ASSINATURA: 08/08/2023

1.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO (01/09/2024 à 31/08/2025)

VIGÊNCIA: 12 MESES

VALOR POR VIDA (R\$): 438,88 (Quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Mauá/SP, 26 de agosto de 2024

MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA

Superintendente

SAMA